

Quadro n. 3 Anexo à Lei n. 7.669, de 17/6/1982¹

Promotorias de Justiça e Cargos de Promotores de Justiça

Entrância Intermediária

COMARCA	PROMOTORIAS/PROMOTORES	TOTAL
ALEGRETE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ²	
	1.º Promotor de Justiça ³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁴	
	2.º Promotor de Justiça ⁵	
	PROMOTORIA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
CACHOEIRA DO SUL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
CACHOEIRINHA ⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁶	
	2.º Promotor de Justiça ⁷	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁹	
	2.º Promotor de Justiça ¹⁰	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA¹¹	01
	Promotor de Justiça ¹²	
CAMAQUÃ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	

1 Quadro alterado pelo Anexo II da Lei n. 11.486/2000; pelas Leis n.s 11.534/2000, 11.535/2000, 11.582/2001, 11.796/2002, 11.852/2002, 11.997/2003, 11.998/2003, 12.008/2003, 12.040/2003, 13.208/2009, 13.517/2010.

2 Redação alterada pela Lei n. 11.998/2003.

3 Acrescentado pela Lei n. 11.998/2003.

4 Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

5 Criado pela Lei n. 12.480/2006.

6 Cargo transformado pela Lei n. 12.360/205.

7 Cargo transformado pela Lei n. 12.360/205.

8 Promotoria de Justiça de Cachoeirinha desmembrada em Promotoria de Justiça Cível e em Promotoria de Justiça Criminal, pela Lei n. 12.360/205.

9 Cargo transformado pela Lei n. 12.360/205.

10 Criado pela Lei n. 11.852/202. Cargo transformado pela Lei n. 12.360/205.

11 Criada pela Lei n. 11.850/202.

12 Criada pela Lei n. 11.850/202.

	PROMOTORIA ESPECIALIZADA	01
	1.º Promotor de Justiça	
CAMPO BOM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA¹³	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
CANELA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA¹⁴	01
	1.º Promotor de Justiça	
CANGUÇÚ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA¹⁵	02
	1.º Promotor de Justiça ¹⁶	
	2.º Promotor de Justiça ¹⁷	
CAPÃO DA CANOA¹⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ¹⁹	
	5.º Promotor de Justiça ²⁰	
CARAZINHO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ²¹	
	2.º Promotor de Justiça ²²	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
CHARQUEADAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA²³	03
	1.º Promotor de Justiça ²⁴	
	2.º Promotor de Justiça ²⁵	
	3.º Promotor de Justiça ²⁶	
CRUZ ALTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	

13 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

14 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

15 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

16 Numerado pela Lei n. 13.603/2011.

17 Criado pela Lei n. 13.603/2011.

18 Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

19 Criado pela Lei n. 12.480/2006.

20 Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Capão da Canoa, pela Lei n. 15.936/223.

21 Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

22 Criado pela Lei n. 12.480/2006.

23 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

24 Renumerado pela Lei n. 12.334/205.

25 Criado pela Lei n. 12.334/205.

26 Criado pela Lei n. 12.480/2006. Cargo ativado pelo Ato n. 14/224-PGJ.

	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça ²⁷	
	2.º Promotor de Justiça ²⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
DOM PEDRITO	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
ENCANTADO	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA²⁹	02
	1.º Promotor de Justiça ³⁰	
ESTÂNCIA VELHA	2.º Promotor de Justiça ³¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA³²	02
ESTEIO	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ³⁴	
	5.º Promotor de Justiça ³⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	1.º Promotor de Justiça	
ESTRELA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ³⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	1.º Promotor de Justiça	
FARROUPILHA³⁷	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	

²⁷ Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

²⁸ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

²⁹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

³⁰ Renumerado pela Lei n. 11.852/202.

³¹ Criado pela Lei n. 11.852/202.

³² Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

³³ Cargo de PJ substituto, transformado em 2.º PJ de Estância Velha pela LC n. 16.066/223. 2.º Cargo de PJ, ativado pelo Ato n. 23/224-PGJ.

³⁴ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

³⁵ Criado pela LC n. 16.061/2023.

³⁶ Criado pela Lei n. 16.394/2025.

³⁷ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ³⁸	
	4.º Promotor de Justiça ³⁹	
FREDERICO WESTPHALEN	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL⁴⁰	01
	1.º Promotor de Justiça ⁴¹	
GRAMADO⁴²	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça ⁴³	
	2.º Promotor de Justiça ⁴⁴	
GUAPORÉ⁴⁵	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
GUAÍBA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
IGREJINHA⁴⁶	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01
	1.º Promotor de Justiça	
ITAQUI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁴⁷	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
LAGOA VERMELHA⁴⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	

38 Criado pela Lei n. 11.852/202.

39 Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 4.º cargo da PJ de Farroupilha, pela Lei n. 15.936/223.

40 Criada pela Lei n. 11.852/202.

41 Criado pela Lei n. 11.852/202.

42 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

43 Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

44 Criado pela Lei n. 12.480/2006.

45 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/225.

46 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/225.

47 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

48 Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

MARAU	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁴⁹	02
	1.º Promotor de Justiça ⁵⁰	
	2.º Promotor de Justiça ⁵¹	
MONTENEGRO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA⁵²	01
	Promotor de Justiça ⁵³	
NOVA PRATA⁵⁴	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01
	1.º Promotor de Justiça	
OSÓRIO⁵⁷	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁵⁵	
	2.º Promotor de Justiça ⁵⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	1.º Promotor de Justiça ⁵⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça ⁵⁹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EDUCAÇÃO⁶⁰	01
	Promotor de Justiça ⁶¹	
PALMEIRA DAS MISSÕES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
PANAMBI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁶²	02
	1.º Promotor de Justiça ⁶³	
	2.º Promotor de Justiça ⁶⁴	
PAROBÉ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA⁶⁵	02
	1.º Promotor de Justiça ⁶⁶	
	2.º Promotor de Justiça ⁶⁷	

49 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

50 Reenumerado pela Lei n. 15.393/2019.

51 Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 2.º cargo de Promotor de Justiça pela Lei n. 15.393/2019.

52 Criada pela Lei n. 12.008/2003.

53 Criada pela Lei n. 12.008/2003.

54 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/225.

55 1º Promotor de Justiça transformado em 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal pela Lei n. 12.293/205.

56 4º Promotor de Justiça transformado em 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal pela Lei n. 12.293/205.

57 Promotoria de Justiça de Osório desmembrada, pela Lei n. 12.293/205, em Promotoria de Justiça Criminal, Promotoria de Justiça Cível e Promotoria de Justiça Especializada.

58 2º Promotor de Justiça transformado em Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível pela Lei n. 12.293/205.

59 3º Promotor de Justiça transformado em Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada pela Lei n. 12.293/205.

60 Criada pela Lei n. 16.066/223.

61 Transforma cargo PJ substituto em cargo de PJ Regional de Educação pela LC n. 16.066/223. Ativado pelo Ato n. 24/224-PGJ.

62 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

63 Reenumerado pela Lei n. 11.852/202.

64 Criado pela Lei n. 11.852/202.

65 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

66 Reenumerado pela Lei n. 12.922/2008.

PORTÃO⁶⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01
	Promotor de Justiça	
RIO PARDO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
SANTA VITÓRIA DO PALMAR⁶⁹	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
SANTANA DO LIVRAMENTO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL⁷⁰	01
	Promotor de Justiça ⁷¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA⁷²	01
	Promotor de Justiça ⁷³	
SANTIAGO⁷⁴	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01
	1.º Promotor de Justiça ⁷⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça ⁷⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça ⁷⁷	
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA⁷⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	

67 Criado pela Lei n. 12.922/2008.

68 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/225.

69 Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.517/2010.

70 Criada pela Lei n. 11.852/202.

71 Criada pela Lei n. 11.852/202.

72 Criada pela Lei n. 12.480/2006.

73 Criada pela Lei n. 12.480/2006.

74 Desmembrada pela Lei n. 12.400/205. Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

75 Cargo transformado pela Lei n. 12.400/205.

76 Cargo transformado pela Lei n. 12.400/2005.

77 Cargo transformado pela Lei n. 12.400/2005.

78 Elevação de entrância pela LC n. 16.063/2023.

SÃO BORJA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
SÃO GABRIEL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01
	1.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
SÃO JERÔNIMO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
SÃO LUIZ GONZAGA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01
	1.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ⁷⁹	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
SAPIRANGA ⁸⁰	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁸¹	
SAPUCAIA DO SUL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁸²	

79 Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

80 Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

81 Criado pela Lei n. 12.480/2006.

82 Criado pela Lei n. 12.480/2006.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
SOLEDADE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
TAQUARA⁸³	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁸⁴	
TENENTE PORTELA⁸⁵	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01
	Promotor de Justiça	
TEUTÔNIA⁸⁶	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
TORRES⁸⁷	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁸⁸	
	5.º Promotor de Justiça ⁸⁹	
TRÊS DE MAIO⁹⁰	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
TRÊS PASSOS⁹¹	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
VENÂNCIO AIRES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ⁹²	

⁸³ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁸⁴ Criado pela Lei n. 11.796/202.

⁸⁵ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/225.

⁸⁶ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/225.

⁸⁷ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁸⁸ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁸⁹ Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Torres, pela Lei n. 15.936/223.

⁹⁰ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/223.

⁹¹ Promotoria de Justiça elevada para a Entrância Intermediária pela LC n. 16.063/223.

⁹² Criado pela Lei n. 12.480/2006.

	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	45⁹³
	TOTAL DE CARGOS	208⁹⁴

93 Alterado pela Lei n. 11.997/2003, Alterado pela Lei n. 12.480/2006, Alterado pela Lei n. 12.496/2006. Alterado pela Lei n. 13.283/2009. Alterado pela Lei n. 13.385/2010. Alterado pela Lei n. 13.386/2010. Alterado pela Lei n. 13.387/2010. Alterado pela Lei n. 13.440/2010. Alterado pela Lei n. 14.114/2012 – (36 cargos PJ Substituto e 260 titulares = **296 cargos Intermediária**).

- LC 15.706/21 – Transforma 01 cargo de PJ Substituto em 4.º cargo PJ Criminal de Gravataí (35 cargos PJ Substituto e 261 titulares).

- LC 15.666/2021 – Cria 4 cargos nas PJs de Canoas, Novo Hamburgo, Rio Grande e São Leopoldo – De 261 cargos titulares para **265 titulares + 35 substitutos = 300 cargos Entrância Intermediária**.

- LC 15.936/23 – Transforma 01 cargo de Promotor de Justiça Substituto em 5.º cargo da PJ de Torres (34 cargos PJ Substituto) - **266 titulares + 34 substitutos = 300 cargos Entrância Intermediária**.

- LC 15.936/23 – Transforma 01 cargo de Promotor de Justiça Substituto em 5.º cargo da PJ de Capão da Canoa (33 cargos PJ Substituto) - **267 titulares + 33 substitutos = 300 cargos Entrância Intermediária**.

- LC 15.936/23 – Transforma 01 cargo de Promotor de Justiça Substituto em 4.º cargo da PJ de Farroupilha (32 cargos PJ Substituto) - **268 titulares + 32 substitutos = 300 cargos Entrância Intermediária**.

94 - LC 16.061/23 – Cria 04 cargos PJ Violência Doméstica – Santa Cruz do Sul, Viamão, Alvorada e Gravataí. Cria 01 cargo PJ Regional de Santa Rosa. Cria 5.º cargo PJ Esteio e 7.º PJ Criminal Novo Hamburgo - **268 titulares + 7 = 275 titulares + 32 substitutos = 307 cargos Entrância Intermediária**.

- LC 16.066/23 – Transforma 02 cargos de Promotor de Justiça Substituto em cargos da Regional de Educação de Osório e de N. Hamburgo (**30 cargos PJ Substituto**) **275 titulares + 2 = 277 + 30 substitutos = 307 cargos Entrância Intermediária**.

- Lei 16.066/23 – consolida 30 cargos de PJ Substituto.

- LC 16.063/23 – Elevação de entrância de inicial para intermediária - Campo Bom, Canela, Canguçu, Charqueadas, Encantado, Estância Velha, Gramado, Itaqui, Marau, Panambi, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Sebastião do Caí, Três de Maio e Três Passos (30 cargos elevados). (**Total = 277 + 30 elevados = 307 cargos titulares + 30 substitutos = 337 cargos entrância Intermediária**).

- LC n. 16.063/23 – Elevação Entrância Intermediária para Final (Bagé, Canoas, Erechim, Gravataí, Novo Hamburgo, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santo Ângelo, São Leopoldo, Uruguaiana e Viamão – 112 cargos elevados) (**Total = 307 cargos titulares – 112 cargos = 195 cargos titulares + 30 substitutos = 225**).

- LC 16.393/25 – Elevação de Entrância Inicial para Intermediária, as seguintes Promotorias de Justiça: Guaporé, Igrejinha, Nova Prata, Portão, Tenente Portela e Teutônia - **8 cargos elevados: 195 + 8 = 203 + 30 substitutos = 233**

- LC 16.393/2025 – Elevação de Entrância Intermediária para Entrância Final, as seguintes Promotorias de Justiça: Alvorada, Bento Gonçalves, Ijuí, Lajeado, Santa Rosa, Tramandaí e Vacaria: 41 cargos elevados (203 cargos titulares – 41 cargos elevados = **162 cargos titulares + 30 substitutos = 192 cargos Entrância Intermediária**).

- LC 16.394/2025 – Cria 01 cargo PJ Estrela – Entrância Intermediária: **162 cargos titulares + 1 = 163 cargos titulares + 30 substitutos = 193 cargos Entrância Intermediária**.

- LC 16.404/2025 – Cria 15 cargos PJ Substituto de Entrância Intermediária: 30 substitutos + 15 = **45 cargos PJ Substituto (163 cargos titulares + 45 substitutos = 208 cargos Entrância Intermediária)**.

- Total de cargos PJ Intermediária = **208 cargos**